



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CONTABIL

Processo Licitatório Administrativo nº 003/2026

Dispensa de Licitação nº 002/2026

Contratação de empresa especializada em serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho(SST) para prestação de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, bem como geração das informações relacionadas ao e-social que se mostrarem necessárias e/ou obrigatórias e alimentação do respectivo sistema junto às respectivas plataformas governamentais.

Este parecer contábil tem como objetivo analisar a viabilidade e a conformidade da contratação de serviços objeto do respectivo processo de dispensa de licitação, considerando os aspectos legais, orçamentários e contábeis envolvidos.

Conforme informações constantes do respectivo processo, a contratação se faz necessária a fim de Envio dos eventos de SST do E-Social nos termos PCMSO, para Câmara Municipal de Dom Silvério, compreendendo SERVIÇO DE ENVIO AO E-SOCIAL DOS EVENTOS S-2240(CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO);S-2220(MONITORAMENTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR) e S-2210(COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO – CAT).

Conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA), há dotação específica para a contratação dos respectivos serviços, tomando por base os valores estimados que perfazem o quantitativo de R\$272,77 (duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) mensais e R\$3.273,24 (três mil duzentos e setenta e três reais e vinte quatro centavos) anuais.

Ademais disso, os valores estimados com a contratação se mostram inferiores à previsão orçamentária, demonstrando a compatibilidade do compromisso financeiro com os recursos disponíveis.

Importa ressaltar, outrossim, que a contratação dos respectivos serviços deve seguir os preceitos da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), garantindo a transparência e a concorrência entre os fornecedores. É fundamental que o processo licitatório seja conduzido de forma a assegurar a melhor proposta técnica e financeira para a Administração.

Diante da análise realizada conclui-se que a contratação dos respectivos serviços está em conformidade com a legislação vigente e com a previsão



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

orçamentária da Câmara Municipal de Dom Silvério. O valor estimado para a contratação é compatível com os recursos disponíveis, não comprometendo a saúde financeira da Câmara Municipal de Dom Silvério.

Recomenda-se a formalização do processo licitatório, com a devida publicidade, para garantir a competitividade e a transparência.

Assim, opino favoravelmente à contratação da prestação de serviços objeto do constante do respectivo procedimento de dispensa de licitação, sendo estes de total necessidade para o funcionamento das atividades dessa Casa legislativa.

Dito isso, informa-se que os recursos previstos para tal contratação se encontram previstos na dotação orçamentária a seguir: 01.01.01.01.031.01.01.2002 Manutenção Atividades Câmara Municipal 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com ficha 00013 ou ficha correspondente da unidade orçamentária da Câmara Municipal, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2026.

Câmara Municipal de Dom Silvério, 23 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA DE LIMA GROSSO

CRC: MG-095138